

OFICIO Nº 027/2025

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, 17/02/ 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PI

Senhor Presidente,

Encaminhando a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares Legislativos, o Projeto de Lei nº 01/2025, que **“Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São Lourenço do Piauí/PI e dá outras providência.**

Acreditando no elevado espírito público dos componentes desse Egrégio Poder Legislativo esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.

THIAGO
DAMASCENO
RIBEIRO SANTANA:
03602879305

Assinado digitalmente por THIAGO
DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=THIAGO DAMASCENO
RIBEIRO SANTANA:03602879305
Data: 2025-02-19 09:17:41

Thiago Damasceno Ribeiro Santana
Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – São Lourenço do Piauí/PI, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São Lourenço do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) para o ano de 2025.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, conforme percentual descrito no art. 1º, a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo integrante da presente Lei para carga horaria de 40h e para carga horaria de 25h.

Art. 3º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados na LOA vigente do Município, podendo ser alocada para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 1º do mês de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
SANTANA:03602879305

Assinado de forma digital por THIAGO
DAMASCENO RIBEIRO
SANTANA:03602879305
Dados: 2025.02.18 11:33:41 -03'00'

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Prefeito de São Lourenço do Piauí

TABELA REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI

CLASSE		PADRÃO DE VENCIMENTOS	
	NIVEL HABILITACAO	25 HORAS	40 HORAS
E	NIVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.856,84	R\$ 7.102,12
	NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.535,43	R\$ 6.510,29
	NIVEL MEDIO	R\$ 3.399,12	R\$ 5.918,51
D	NIVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.673,13	R\$ 6.763,98
	NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.367,02	R\$ 6.200,29
	NIVEL MEDIO	R\$ 3.060,92	R\$ 5.636,60
C	NIVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.498,21	R\$ 6.441,87
	NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.206,67	R\$ 5.905,06
	NIVEL MEDIO	R\$ 2.915,19	R\$ 5.368,22
B	NIVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.331,64	R\$ 6.135,11
	NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.053,97	R\$ 5.623,87
	NIVEL MEDIO	R\$ 2.776,37	R\$ 5.112,61
A	NIVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.173,00	R\$ 5.842,28
	NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.908,57	R\$ 5.355,97
	NIVEL MEDIO	R\$ 2.644,17	R\$ 4.867,78

THIAGO DAMASCENO
RIBEIRO
SANTANA:03602879305

Assinado de forma digital por
THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
SANTANA:03602879305
Dados: 2025.02.18 11:37:36 -03'00'